



Parecer Constituição, Justiça e Redação Nº 63/2024

Autoria: N/D
Nº do Protocolo: 320/2024
Protocolado em: 09/12/2024 13h59

FOLHA DE PARECER 63/2024 PROJETO DE LEI Nº. 032/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS PREVISTAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 201/196, DE 24 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FOLHA DE PARECER 63/2024

PROJETO DE LEI Nº. 032/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. "**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS PREVISTAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 201/196, DE 24 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, **Protocolo: 032/2024 Data Entrada: 06/12/2024 09:13**, está expresso em cinco (05) artigos, é de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL. PROJETO DE LEI Nº. 032/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024. "**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS PREVISTAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 201/196, DE 24 DE MAIO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **Arts. 77 e 78, inciso "I", alínea "a", - manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária**

2-Termos regimentais: O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua apreciação e aprovação, em **caráter de urgência**, mediante a convocação para sua deliberação.

3-MÉRITO: Trata-se de proposição legislativa visando a atualização e consolidação das estradas vicinais rurais municipais previstas no Anexo I da Lei Municipal n.º 201/96, de 24 de maio de 1996, de modo a promover a correção e prolongamento das TAR's[1]040 e 370, com o objetivo de





melhorar o fluxo destas localidades.

4-Aspecto constitucional e legal: Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder EXECUTIVO. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

5-Aspecto gramatical e lógico: Em análise gramatical, não encontramos incorreções, garantindo o conteúdo sem alterações no contexto do projeto original.

II - PARECER

ACORDA a **Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pelo voto da Presidente Kelly Baratela do Relator Bruno Rezende Monteiro e do membro Aparecido Siqueira, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao o PROJETO DE LEI N. 032/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 08 de dezembro de 2024.

Kelly Baratela - FAVORÁVEL

Presidente da Comissão

Bruno Rezende Monteiro- FAVORÁVEL

Relator

Aparecido Siqueira- FAVORÁVEL

Membro

Kelly Patricia Baratela
Presidente

Aparecido Siqueira
Membro

Bruno Rezende Monteiro
Relator





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Constituição, Justiça e Redação Nº 63/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 08/12/2024 12:22:27
Hash Interno: bjtrnszsskzv4wylwdyqiu3kbpk40erzq0odznmz



Chave de Verificação

YUE2C-NRSE4-IQCRU-RRP02-TMKQM

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmtaruma.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
300.***.***-83	Kelly Patricia Baratela	Assinado em 08/12/2024 12:22
158.***.***-60	Aparecido Siqueira	Assinado em 09/12/2024 13:47
352.***.***-79	Bruno Rezende Monteiro	Assinado em 08/12/2024 19:00

